



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado 25x25 e drenagem superficial, no Município de Itinga do Maranhão - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.507.520,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ASA CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	36.404.792/0001-07
ENDEREÇO:	Rua Estados Unidos, 500	BAIRRO:	Flores
CIDADE:	Manaus	ESTADO:	Amazonas
CONTATO:	(92) 9334-7273	E-MAIL:	antoniony23@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIONY DA SILVA ANDRADE	CPF:	821.569.052-15

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado 25x25 e drenagem superficial, no Município de Itinga do Maranhão - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 021/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

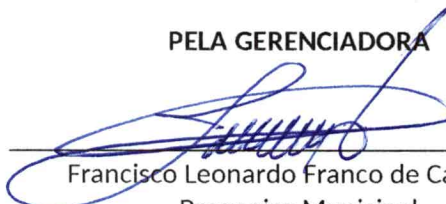
CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	M2	30.000	R\$ 86,47	R\$ 2.594.100,00
1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	-	M2	4.000	R\$ 83,83	R\$ 335.320,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.929.420,00	
DRENAGEM SUPERFICIAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 78,81	R\$ 788.100,00
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 79,00	R\$ 790.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.578.100,00	
Valor Total					R\$ 4.507.520,00	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Assinado de forma digital por ANTONIONY DA SILVA ANDRADE:82156905215
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIONY DA SILVA ANDRADE:82156905215
Dados: 2023.06.28 16:59:10 -03'00'

ANTONIONY DA SILVA ANDRADE
CPF nº 821.569.052-15

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ALCIONE DA SILVA LEAL

Secretária Municipal de Educação

MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANNE DA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 821075c019b213f41fd0049e67897852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

ERRATA DA LEI Nº 170/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei nº 170/2023 - de 14 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 19/07/2023 - Edição nº 3147, página 37-39, que suprimiu um termo de emenda no Artigo 18. Assim sendo onde se lê:

"Artigo 18 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional."

Leia-se:

"Artigo 18 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição. Fixando em 7% o repasse ao legislativo.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2023
FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: be5e643ce4406bf88f05b5afe695da4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. Processo Administrativo 02.1407.0001/2023 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO; Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de construção de praça no Povoado Porto Alegre. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2023, às 09:00h. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha MA, na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

##DAT Governador Luis Rocha - MA, 21 de julho de 2023

##ASS EDEVAL SILVA BATISTA

##CAR Presidente

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 21a316752997b7b03240e41af73a0665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 **REF.: Processo nº 3.734/2023 - PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E ALLPRINT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.905.458/0001-08 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA, VALOR GLOBAL R\$ 875.655,00 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA02 35 SECRETARIA DE CULTURA02 35 00 SECRETARIA DE CULTURA13 122 0008 2400 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de julho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: fd570e5eda56cef51e38aabb88b98d92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM





Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 021/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado 25x25 e drenagem superficial, no Município de Itainga do Maranhão - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.507.520,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 22 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itainga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ASA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 36.404.792/0001-07
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 500 BAIRRO: Flores
CIDADE: Manaus ESTADO: Amazonas
CONTATO: (92) 9334-7273 E-MAIL: antoniony23@gmail.com
REPRESENTANTE: ANTONIONY DA SILVA ANDRADE CPF: 821.569.052-15

DOS ITENS REGISTRADOS**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP****EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Total
1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	M2	30.000	R\$ 86,47	R\$ 2.594.100,00
1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	-	M2	4.000	R\$ 83,83	R\$ 335.320,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.929.420,00

DRENAGEM SUPERFICIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Total
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 78,81	R\$ 788.100,00
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 79,00	R\$ 790.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 1.578.100,00

Valor Total **R\$ 4.507.520,00**

Itainga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023

ASSINATURAS**PELA GERENCIADORA****PELA BENEFICIÁRIA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ANTONIONY DA SILVA ANDRADE
CPF nº 821.569.052-15

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eddb85b19fcbc472b9584fcdaccf92dc

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023****DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**